

1º TERMO ADITIVO Nº 056 /2016 AO CONVÊNIO Nº 049/2014 ASSINADO EM 10/12/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E A FUNDAÇÃO BIORIO, PROCESSO Nº 09/003.053/2014

Aos 04 dias do mês de Dezembro de 2016, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 042.498.733/0001-48, doravante denominado, simplesmente **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente **SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, Bloco I, sala 701, Cidade Nova – Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Sr. Subsecretário de Gestão **FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO**, nomeado pelo Decreto “P” Nº 349 de 27 de abril de 2010, portador da Carteira de Identidade nº 39647076-2, expedida pelo SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº 624.305.804-20 e o Diretor do Hospital Municipal Souza Aguiar, Sr. **ANTÔNIO ARAÚJO DA COSTA**, portador da carteira de identidade nº 5249139-3 CRM/RJ e inscrito no CPF nº 823.952.417-68, de um lado, e do outro a **FUNDAÇÃO BIO-RIO**, Gestora do Polo de Biotecnologia do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 31.165.384/0001-26, com sede à Av. Carlos Chagas Filho, nº 791, Ilha do Fundão – Cidade Universitária – RJ, CEP 21.941.904 – Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado, simplesmente, **CONVENENTE**, representada, neste ato, por seu Presidente em Exercício Dr. **ANTONIO PAES DE CARVALHO**, brasileiro, médico, inscrito no CRM sob o nº 5210830-6, inscrito no CPF sob o nº 009.216.377-72 e pela sua Secretária Geral Interina Sra. **KATIA REGINA AGUIAR CARVALHO DA SILVA**, brasileira, casada, química, portadora da carteira de identidade nº 06.320.460-6, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF nº 737.213.107-30, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas normas constantes da Lei nº 8.666/93, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207, de 19/12/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13/09/90, o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, doravante RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, cujas alterações foram consolidadas pelo Decreto Municipal nº 15.350, de 06/12/96 e pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, que a **CONVENENTE** declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições, tendo em vista o acordado no processo nº 09/003.053/2014:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo ao Convênio n.º 049/2014, a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10/12/2016 até 09/12/2018.







Nº 056/2016
LIVRO II - 2 - ✓
Fls. 014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 31.660.063,52 (trinta e um milhões, seiscentos e sessenta mil, sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), deste modo, o valor global do Convênio nº 049/2014 que era de R\$ 31.660.539,38 (trinta e um milhões, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) passa a ser R\$ 63.320.602,90 (sessenta e três milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e dois reais e noventa centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas previstas neste Termo para o presente exercício correrão a conta do Programa de Trabalho 18.61.10.302.0306.2009, Natureza da Despesa 3.3.90.39.18, Fonte 100, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 1342/2016 no valor de R\$ 982.303,92 (novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e três reais e noventa e dois centavos), para o exercício de 2016, seguindo à conta dos respectivos orçamentos.

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 1.367.085,98	R\$ 1.317.085,98	R\$ 1.317.085,98	R\$ 1.317.085,98	R\$ 1.317.085,98	R\$ 1.317.085,98

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 1.317.085,98	R\$ 1.317.085,98	R\$ 1.317.085,98	R\$ 1.317.085,98	R\$ 1.317.085,98	R\$ 1.317.085,98

13ª Parcela	14ª Parcela	15ª Parcela	16ª Parcela	17ª Parcela	18ª Parcela
R\$ 1.317.085,98	R\$ 1.317.085,98	R\$ 1.317.085,98	R\$ 1.317.085,98	R\$ 1.317.085,98	R\$ 1.317.085,98

18ª Parcela	20ª Parcela	21ª Parcela	22ª Parcela	23ª Parcela	24ª Parcela
R\$ 1.317.085,98	R\$ 1.317.085,98	R\$ 1.317.085,98	R\$ 1.317.085,98	R\$ 1.317.085,98	R\$ 1.317.085,98

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam todas as Cláusulas constantes do Convênio nº. 049/2014 ora aditado, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLAUSULA QUINTA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao órgão de controle interno no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

E para constar, foi o presente lavrado no Livro de Registro de Convênios em Folhas Soltas, da Secretaria Municipal de Saúde, tudo o que depois de lido e achado conforme foi assinado e rubricado pelas partes testemunhas.

Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO


FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO
Subsecretário de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde


ANTÔNIO ARAÚJO DA COSTA
Diretor do Hospital Municipal Souza Aguiar


FUNDAÇÃO BIORIO


ANTONIO PAES DE CARVALHO
Presidente em Exercício da Fundação BIORIO

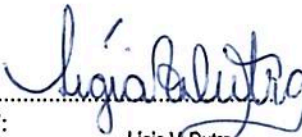

KATIA REGINA AGUIAR CARVALHO DA SILVA

Secretária Geral Interina da Fundação BIORIO

TESTEMUNHAS:

1 - 
CPF:

: Milton C. Francisco
Assessor III
S/SUBDIR. O/GCT
Mat.: 11269.113-9

2 - 
CPF:

Lígia V. Dutra
Gerente de Convênios
S/SUBG/CAC/GCV
Mat.: 11/295.848-6

